

TERMO DE RESPONSABILIDADE - NOTEBOOK CORPORATIVO

COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.153.938/0007-01, com endereço na Rua Professora Helena Moura Lacerda, n.º 140 – Vila Hamburguesa – São Paulo/SP – CEP: 05319-015, aqui denominada EMPREGADORA, entrega neste ato, o NOTEBOOK, modelo: HP ELITEBOOK 640 G11 SÉRIE BRJ442MM83 e MOUSE C/ FIO,, ao Colaborador João Victor Leal, Cargo Suporte Tecnico, portador do RG sob o nº 528918771, doravante DENOMINADO simplesmente COLABORADOR, sob as seguintes condições:

- 1. O Notebook deverá ser utilizado ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE a serviço da empresa, tendo em vista a atividade a ser exercida pelo Colaborador.
- 2. Ficará o Colaborador responsável pelo uso do equipamento, sendo que, em caso de comprovado mau uso, por culpa ou dolo do Colaborador, este ressarcirá a EMPREGADORA COBASI pelos danos e prejuízos causados por sua ação ou omissão.
- 3. O Colaborador tem somente a DETENÇÃO, tendo em vista o uso exclusivo para prestação de serviços profissionais e NÃO a PROPRIEDADE, sendo terminantemente proibido o empréstimo, aluguel ou cessão deste a terceiros.
- 4. Ao término da prestação de serviço ou do contrato individual de trabalho, o Colaborador compromete-se a devolver o NOTEBOOK COM CARREGADOR, em perfeito estado, no mesmo dia em que for comunicado ou comunique seu desligamento.

São Paulo, 04 de setembro de 2025



João Victor Leal



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BACKUP - DADOS CORPORATIVO

COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.153.938/0007-01, com endereço na Rua Professora Helena Moura Lacerda, n.º 140 – Vila Hamburguesa – São Paulo/SP – CEP: 05319-015, aqui denominada EMPREGADORA, neste ato comunica que a responsabilidade pelo salvamento e arquivamento de dados corporativos são de inteira responsabilidade do João Victor Leal, cargo Suporte Tecnico, portador do RG sob o nº 528918771, DENOMINADO simplesmente COLABORADOR, sob as seguintes condições:

1. Dados corporativos devem ser salvos em nuvem ou nas pastas disponibilizadas na rede corporativa.

- 2. Ficará o Colaborador em caso de necessidade da troca da máquina em caráter de manutenção, responsável pelo BACKUP dos arquivos que julgar necessários, em função do seu trabalho (PSTs, DOCs, etcs.).
- 3. Em caso de arquivos terem sido mantidos localmente na máquina, será necessário a abertura de uma solicitação para recuperação dos arquivos.
- 4. O colaborador fica ciente que, passado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a máquina recolhida pela equipe de TI passará pelo processo de formatação e não serão mais mantidos os arquivos salvos na máquina física.

São Paulo, 04 de setembro de 2025



João Victor Leal